



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1567/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
21.10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e das Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	R\$60.000,00
TOTAL GERAL			R\$60.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e anular o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.301.0009-0.007	0.007	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	R\$5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

04.10.301.0009-1.024	1.024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	R\$20.000,00
05.10.301.0009-1.024	1.024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0739	Aplicações Diretas	R\$5.000,00
06.10.301.0009-1.024	1.024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	R\$5.000,00
07.10.301.0009-1.024	1.024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0831	Aplicações Diretas	R\$5.000,00
08.10.301.0009-1.025	1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	R\$20.000,00
TOTAL GERAL			R\$60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de julho de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC